

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

O CISRUN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de seu Presidente, a realização de Processo Seletivo Interno para Seleção de Profissionais Técnicos de Enfermagem para Tripular **Motolâncias**. O CISRUN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS através do Núcleo de Educação Permanente será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Interno e disponibilizará todas as informações no site www.cisrun.saude.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este processo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno temporário será regulamentado por este Edital e tem por finalidade oportunizar aos profissionais do quadro funcional do SAMU Macro Norte a atuarem nas unidades de Motolância implementadas pelo CISRUN;

1.2. A Seleção será conduzida pelo **Núcleo de Educação Permanente** – CISRUN/SAMU Macro Norte.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Montes Claros através de análise curricular;

1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5. A descrição do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, adicional, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no **ANEXO II** deste edital.

1.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6. Todos os interessados pertencentes ao quadro de funcionários do SAMU Macro Norte que atendam os critérios e exigências mínimas estabelecidas poderão participar da seleção;

1.7. As unidades de motolância terão sua base no município de Montes Claros-MG e funcionarão durante plantão **diurno** em regime de escala de **12X60 (30h semanais)**.

1.8. Os critérios utilizados pelo presente Processo Seletivo Simplificado são:

Etapa	Descrição	Critérios	Pontuação
1	Análise Curricular	• Classificatório • Eliminatório	100 pontos
2	Curso de Formação	• Eliminatório	-----

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

2.1. Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período **de 21 a 27 de dezembro de 2022 das 8:00 às 17:00** na modalidade presencial ou por meio de procurador constituído - por procuração simples-conforme modelo em anexo (**ANEXO III**);

2.2 A inscrição será realizada no setor do **Núcleo de Educação Permanente – NEP**, instalado na Avenida Paulista, 446, Santo Antônio, Montes Claros – MG. Sede do Complexo Regulador SAMU Macro Norte.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos solicitados em envelope lacrado e identificado;

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO

SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.8 O CISRUN dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível;

2.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.10 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terá pontuação no item correspondente;

2.11 Na inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos pré requisitos, sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo validada;

2.12 Os documentos exigidos para a INSCRIÇÃO são:

a) Requerimento de Inscrição – ANEXO I;

b) Declaração de Disponibilidade – ANEXO IV;

c) Declaração de Autenticidade- ANEXO V;

d) Declaração de contagem de tempo de serviço na função de técnico em enfermagem, **condutor socorrista ou enfermeiro** emitida pelo CISRUN, sendo que estarão aptos a participar da seleção funcionários com tempo mínimo de 01 (um) ano de experiência na função de **técnico em enfermagem, condutor socorrista ou enfermeiro assistencial** no SAMU Macro Norte, considerando a pontuação descrita do anexo III;

e) Declaração de participação cursos ministrados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP/SAMU Macro Norte) nos anos de 2018 a 2022 e/ou comprovação da recertificação anual obrigatória ministrada pelo mesmo setor no mesmo ano;

Os documentos comprobatórios obrigatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período estabelecido para posterior conferência e validação;

f) Cópia da carteira de habilitação tipo "A" expedida há, no mínimo, **1 (um) ano**.

2.12.1 Deverão constar na parte externa do envelope as seguintes informações: Descrição "Processo Seletivo Interno– SAMU". – Edital nº 002/2022, fixada a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato. Na parte interna deverá constar toda a documentação exigida.

2.12.2 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos do presente Edital;

2.12.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.12.4 Qualquer falsidade ou inexistência nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.12.5 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições feitas por outros meio que não presencial.

2.12.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Interno e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste edital e quando da contratação.

2.13 Exigências mínimas para ingresso no cargo:

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO

SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

a) Ser **Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista ou Enfermeiro com formação em Técnico de Enfermagem (Coren de Técnico) pertencente ao quadro de funcionários ativo do CISRUN** tendo desempenhado funções de atendimento assistencial as urgências e emergências pelo **tempo mínimo de 01 (um) ano completo na instituição;**

b) Possuir registro profissional ativo (COREN-MG);

c) Carteira de habilitação tipo "A" expedida há, no mínimo, 1 (um) ano;

2.13.1 O candidato que não atender as exigências mínimas determinadas pelo presente edital será automaticamente eliminado;

2.14 Condições para inscrição e exercício nesta seleção pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;

e) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;

f) Enviar todos os documentos necessários para inscrição conforme descrito no item 2.12.

2.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

2.16. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.12 e de acordo com todas as regras deste Edital.

2.16. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas serão para **cadastro de reserva** para a função de **Técnicos em Enfermagem de Motolância** para atuar no serviço de motolância do SAMU Macro Norte;

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora (nomeada pela Diretoria Executiva) e Núcleo de Educação Permanente (NEP);

4.2 A Seleção constará das seguintes etapas:

4.2.1 Etapa I- Análise Curricular - 100 pontos (classificatória / eliminatória);

4.2.2 A análise de currículo (Etapa I) contemplará critérios como:

a) Formação;

b) Tempo de Experiência no SAMU;

c) Análise da documentação entregue;

4.3.1 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do ANEXO III deste edital;

4.4 Em hipótese alguma a pontuação será atribuída ao candidato sem a devida comprovação;

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

4.2.2. Curso de Formação Inicial – (Eliminatório)

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação da primeira etapa obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no ANEXO III e será publicada no site do CISRUN e no quadro de avisos do Complexo Regulador;

5.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

5.2.1 maior tempo de exercício na função de técnico em enfermagem junto ao SAMU Macro Norte;

5.2.2 maior tempo de habilitação na categoria "A";

5.2.3 maior idade;

5.3 O resultado preliminar da análise curricular (1ª etapa) será divulgado através do site do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos> e lista afixada no Complexo regulador, serão selecionados para a segunda etapa todos os candidatos classificados;

5.6 As datas de convocação e divulgação das demais etapas estão descritas no item 8.0 deste edital;

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para recurso é de 1 (um) dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>

6.2 Os recursos e demais documentos devem ser protocolados no NEP – Núcleo de Educação Permanente, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

6.3 Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

6.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

6.5. Será indeferido, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado, deve ter disponibilidade para assumir tão logo seja convocado;

7.2 O não cumprimento das atividades e carga horária propostas pela coordenação a que estará submetido implicará no desligamento do candidato da função de técnico em enfermagem de motolância sendo convocado o próximo da lista de espera;

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá obrigatoriamente realizar os seguintes cursos:

a) Capacitação em Pilotagem de Motocicleta em atividade de Urgência e Emergência - disponibilizado pelo CISRUN;

b) Curso de Pilotagem Defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento disponibilizado pelo CISRUN;

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

c) Curso/reciclagem em Emergências Clínicas e Traumáticas de no mínimo 40 horas/aula-disponibilizado pelo CISRUN;

7.5 A capacitação acontecerá anteriormente ao início das atividades, sendo que o CISRUN agendará a data para que todos os aprovados sejam capacitados;

7.6 Os profissionais aprovados nesta seleção assumirão a função de **Técnico em Enfermagem de Motolância**, sendo que o profissional admitido por meio do Concurso público 001/2012 não perderá seu vínculo de origem;

7.8 Caso não haja profissional na lista de espera ou, caso as vagas ofertadas neste processo não sejam preenchidas, edital externo será aberto, respeitando as exigências mínimas para Técnico em Enfermagem de Motolância;

7.9 Todos os profissionais admitidos para a função de Técnico em Enfermagem de Motolância, independente da origem de contratação, estarão submetidos às regras e procedimentos do regimento interno e protocolos institucionais, sendo certo que qualquer penalidade sofrida refletirá na função de origem.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições dos Candidatos	21 a 27 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da primeira etapa	A ser divulgada no site
Interposição de recursos contra o resultado da primeira etapa	A ser divulgada no site
Início da segunda etapa	A ser divulgada no site
Publicação do resultado final	A ser divulgada no site

Montes Claros - MG, 19 de dezembro de 2022

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____. _____. ____-____

E-mail: _____

Telefones: () _____ () _____

Candidato à vaga de: **Técnico em Enfermagem de Motolância**.

Base de origem: _____

Formação: _____

Montes Claros (MG), _____, de _____ de 2022.

Assinatura do requerente

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE E ADICIONAL

Vagas	Formação Mínima exigida para a vaga	Carga horária semanal	Atividade	Salário base	Adicional Periculosidade
Cadastro de Reserva	- Formação comprovada em Técnico de Enfermagem com experiência mínima de 06 (seis) meses na função de Técnico de Enfermagem, Conductor Socorrista ou Enfermeiro Assistencial junto ao SAMU Macro Norte; - Tempo mínimo de 1 (um) ano de habilitação na categoria A.	30 Horas semanais (regime de plantão diurno 12x60)	Atendimento de Urgência e Emergência e condução de Motolância	R\$1.510,00	30% do salário base

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR – Seleção Interna
002/2022- Técnico em enfermagem para atuação em motolância.

Descrição	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Tempo de experiência como Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e Enfermeiro Assistencial do SAMU Macro Norte	5 pontos por ano	20 pontos
Cursos	Participação em cursos ministrados pelo NEP nos anos de 2019 a 2022	2,0 pontos por curso	20 pontos
	Participação em Recertificações 2019 a 2022	10,0 pontos por recertificação	40 pontos
Experiência em condução de Motocicleta	Habilitação na categoria A, com no mínimo 1 (um) ano.	5,0 pontos por ano	20 pontos
TOTAL			100 pontos

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente instrumento, eu _____
inscrito no CPF _____, declaro ter disponibilidade para desempenhar
a atividade pleiteada junto ao SAMU Macro Norte.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e
penal e imediata exclusão do programa, e estou ciente que desempenharei
durante a minha jornada de trabalho, as atribuições das quais sou responsável.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo Interno 002/2022 são autênticas e integralmente verídicas.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 TEMPORÁRIO
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO CISRUN PARA
TRIPULAR MOTOLÂNCIAS

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil, _____,
identidade nº. _____, CPF nº. _____,
nacionalidade, _____, residente e domiciliado no endereço:
_____, nomeio e
constituo meu procurador _____, estado
civil, _____, identidade nº. _____, CPF
nº. _____, nacionalidade, _____, residente e
domiciliado no endereço: _____,
para realizar minha inscrição no Processo Seletivo Interno 002/2022- SAMU Macro
Norte no qual sou candidato à vaga de Técnico e Enfermagem de motolância.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)